

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2018****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)****P. G. ADM. nº 19.21.0378.0000308/2018-83****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2019, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 34/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual aquisição de material permanente**, para atender a demanda do MP-PI, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

BR INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ Nº 08.050.832/0001-24

END: RUA DES. PIRES DE CASTRO, Nº 138, BAIRRO CENTRO, TERESINA-PI

CEP: 64.001-390

FONE: (86) 3303-0253 / 999790-6165

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO1.1 Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a **eventual aquisição**

de material permanente, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

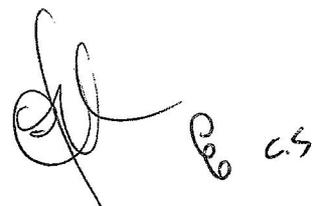
2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 34/2018 – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 34/2018 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 34/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM

4.1- Os materiais especificados neste Termo de referência deverão ser entregues na cidade de Teresina, junto à Divisão de Material Permanente, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4.2. O prazo de entrega dos objetos será no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados 03 (três) dias após o recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho pelo licitante vencedor;

4.4. O envio da nota de empenho poderá ocorrer por correio eletrônico ou outro meio de comunicação, hipóteses nas quais tais formas de comunicação servirão igualmente para iniciar a contagem dos prazos de entrega.

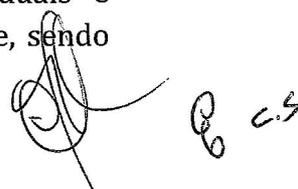
4.5. A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, bem como pela garantia e assistência técnica dos mesmos, obedecendo às especificações presentes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4.6. Não serão aceitos materiais reutilizados e que estejam, de qualquer forma, em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.7. O material deverá ser fornecido, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo



que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

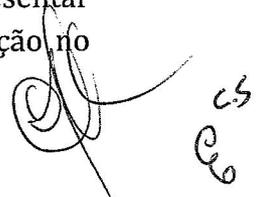
5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia dos materiais não deverá ser inferior a **01 (um) ano**, contra quaisquer defeitos de fabricação.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no



prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A assistência técnica deverá ser prestada em Teresina e no interior do Piauí, em estrutura própria ou terceirizada e devidamente identificada e reconhecida, sempre com uso de peças e componentes originais.

6.4. O fornecedor, levando em conta razões de economicidade e razoabilidade, mediante justificativa, poderá prestar o serviço na cidade mais próxima em que o disponibilize, limitado à circunscrição do Estado do Piauí.

6.5. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 34/2018, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a proposta da empresa: BR INFORMÁTICA LTDA EPP, classificada no certame supra numerado.



c.5
R.50

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de Julho de 2019.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: BR INFORMÁTICA LTDA EPP

NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO DE MIRANDA LOPES - RG nº 3.650.384 -
CPF nº 064.305.103-10



APÊNDICE I

Item	Descrição do objeto	Qdt.	Preço Unitário
1	<p>ESTANTE DE AÇO</p> <p>Produzido em Aço de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, contém 06 prateleiras com dobra dupla em chapa mínima 22" (0,75mm) com reforço Ômega resistente a 100kg distribuídos para cada prateleira e 04 colunas L3 em chapa mínima 16 (1,50mm) permitindo que você regule as prateleiras na altura conforme sua necessidade. O acabamento deve ser em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura garante maior durabilidade do produto e resistência ao tempo e ferrugem, acompanhando um kit com 48 parafusos e 48 porcas chave 11 (08 por prateleira).</p> <p>Medidas aproximadas da prateleira: 40cm profundidade x 92cm largura. Medidas aproximadas das colunas: 2,00m altura</p> <p>Marca/Modelo: Moveis EA-06CR</p>	100	R\$ 320,00
2	<p>Roupeiro de Aço com 16 portas Pequenas. As portas devem ter pitão para cadeado e veneziana para ventilação. Deve possuir pés elevados.</p> <p>Produzido em Aço de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em chapa mínima 26, deve possuir 16 Portas em chapa mínima 22". O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi)</p>	8	R\$ 1.000,00

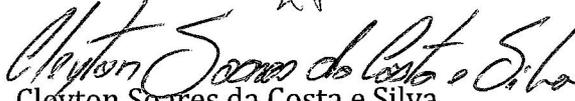
[Handwritten signature and initials]

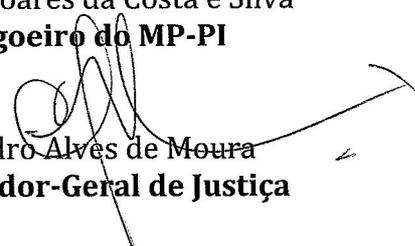


Medidas aproximadas: 1,95m altura x 1,23m largura x 0,40m profundidade		
---	--	--

Marca/Modelo: Moveis RA-16PP-P		
---------------------------------------	--	--

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2019.


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça


BR INFORMATICA LTDA EPP

EDUARDO DE MIRANDA LOPES

PORTARIA Nº 019/2019

Objeto: Pedido de auxílio. Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barras. Auxílio quanto à cobrança de Laudo Toxicológico. Instituto de Criminalística.

O Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP, no exercício de suas atribuições, com esteio nos arts. 127, *caput* 1, e 129, VIII, da Constituição Federal; na Resolução CPJ/MPPI nº 06/2015; na Resolução CNMP nº 20/2007, com as alterações promovidas pela Resolução CNMP nº 121/2015; e no art. 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174/2017;

Considerando que, consoante prevê a Constituição da República, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático de direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo função institucional o exercício do controle externo da atividade policial;

Considerando que o controle externo da atividade policial tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltada para a persecução penal e o interesse público, de forma a garantir a segurança pública;

Considerando que a Resolução CPJ nº 06/2015, alterada pela Resolução CPJ nº 09/2018, que instituiu o GACEP, prevê, dentre as suas atribuições, a instauração de Notícia de Fato, Procedimento de Investigação Criminal, bem como a expedição de recomendações, visando à melhoria dos serviços relacionados à atividade policial ou quaisquer outros relacionados à segurança pública, bem como em defesa de direitos e bens cuja incumbência seja de responsabilidade do Ministério Público, em auxílio ao Promotor de Justiça natural, conforme art. 7º, III, VII e VIII, c/c art. 14, parágrafo único;

Considerando que, no âmbito do Ministério Público, consoante o art. 8º da Resolução CNMP nº 174/2017, o Procedimento Administrativo é o instrumento apto para acompanhar e fiscalizar instituições;

Considerando a provocação do Exmº Promotor de Justiça de Barras, drº Silas Sereno Lopes, solicitando auxílio no sentido de viabilizar a realização de cobrança quanto ao envio do laudo de exame de substância entorpecente (toxicológico) junto ao Instituto de Criminalística, referente ao Processo nº 0000138-46.2014.8.18.0039, em trâmite na Vara Única da Comarca de Barras;

Considerando que a presença desse laudo no bojo do processo criminal é considerada imprescindível para nortear a atuação do Ministério Público no feito;

Considerando que há sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 04/07/2019 e a existência do referido laudo nos autos é de extrema importância e urgência;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo de Auxílio nº 015/2019, com a finalidade de prestar apoio ao Exmº Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barras, quanto à conclusão do Exame Toxicológico, pelo Instituto de Criminalística, requisitado no bojo do Processo nº 0000138-46.2014.8.18.0039 com fulcro no art. 8º, II, 3, da Resolução CNMP nº 174/2017, determinando-se:

I - seja comunicado ao Exmº Promotor de Justiça Silas Sereno Lopes acerca da instauração do presente P.A.A., com cópia da presente Portaria;

II - oficie-se ao Instituto de Medicina Legal, para que informe se o material retirado no dia da realização do laudo do exame pericial foi enviado para realização de Exame Toxicológico no Instituto de Criminalística, conforme consta no laudo cadavérico, com urgência.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico. Registre-se no SIMP. Distribua-se a um dos membros do GACEP.

Teresina, 27 de junho de 2019.

LUANA AZERÊDO ALVES

Promotora de Justiça

Coordenadora do GACEP

1 Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

2 Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

3 Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019 – ATUALIZAÇÃO DA DATA

a) **Contratado:** IMOBILIÁRIA MOURA LTDA, CNPJ 16.851.489/0001-45

b) **Processo Administrativo:** nº. 460/2018-53;

c) **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da data, passando a cláusula sexta do contrato a vigorar com a seguinte redação: " O valor mensal do aluguel é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de **01 de JUNHO A 31 de DEZEMBRO de 2019**, totalizando R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), e R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) o valor para 60 (sessenta) meses."

d) **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento;

Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 01 de julho de 2019.

5.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000308/2018-33

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Item

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material permanente, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/05/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/06/2019

DATA DA PROPOSTA: 29/04/2019

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva
 COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva
APÊNDICE I

BR INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ Nº 08.050.832/0001-24 END: RUA DES. PIRES DE CASTRO, Nº 138, BAIRRO CENTRO, TERESINA-PI CEP: 64.001-390 FONE: (86) 3303-0253 / 999790-6165			
Item	Descrição do objeto	Qtd	Preço Unitário
1	ESTANTE DE AÇO Produzido em Aço de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, contém 06 prateleiras com dobra dupla em chapa mínima 22" (0,75mm) com reforço Ômega resistente a 100kg distribuídos para cada prateleira e 04 colunas L3 em chapa mínima 16 (1,50mm) permitindo que você regule as prateleiras na altura conforme sua necessidade. O acabamento deve ser em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura garante maior durabilidade do produto e resistência ao tempo e ferrugem, acompanhando um kit com 48 parafusos e 48 porcas chave 11 (08 por prateleira). Medidas aproximadas da prateleira: 40cm profundidade x 92cm largura. Medidas aproximadas das colunas: 2,00m altura Marca/Modelo: Moveis EA-06CR	100	R \$ 320,00
2	Roupeiro de Aço com 16 portas Pequenas. As portas devem ter pitão para cadeado e veneziana para ventilação. Deve possuir pés elevados. Produzido em Aço de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em chapa mínima 26, deve possuir 16 Portas em chapa mínima 22". O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) Medidas aproximadas: 1,95m altura x 1,23m largura x 0,40m profundidade Marca/Modelo: Moveis RA-16PP-P	8	R \$ 1.000,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 02 DE JULHO DE 2019.
 Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça.

5.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000308/2018-33
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
 TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
 ADJUDICAÇÃO: Item

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material permanente, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/04/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/07/2019

DATA DA PROPOSTA: 24/04/2019

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI; CNPJ Nº 05.807.475/0001-08; Endereço: Rua Samuel Campelo, 245 - Afritos, Recife/PE - CEP: 52.050-042; Representante: Raul Martins Gonçalves Xavier; TELEFONE: (81) 99881-0132 / 3232-0070; E-mail: licitacao@seginfope.com.br			
Item	Descrição	Qtd	Preço Unitário
11	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cafeteira elétrica, capacidade mínima 30 xícaras, cor preta, jarra em aço inoxidável, sistema corta pingos, placa aquecedora, termostato, indicador de nível de água, porta filtro removível, potência mínima 700w, tensão 220v. Base antiderrapante. Marca/Modelo: BRITANIA CP30 220V	30	R \$ 140,00
15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fragmentadora de papel Abertura de inserção mínima de 230mm; Capacidade mínima de Cortar ao mesmo tempo: 15 folhas A4 (75 g/m²); Deve ter a capacidade de fragmentar, no mínimo, CD/DVD, Cartão; Capacidade mínima do Cesto: 26 litros, Cesto tipo gaveta; Voltagem: 220v; Cor: Preta (padrão da instituição); Tipo de Fragmentação (em mm); Nível de segurança mínimo P4 (conforme norma DIN 66.399); Acionamento: Botão e Sensor; Reversão: Manual e no Botão; Sensor de	50	R \$ 1.040,00